

## PARENTESCO COMO PRINCÍPIO TRANSCENDENTAL DA HISTÓRIA NATURAL DA VIDA EM KANT<sup>1</sup>

[KANT'S TRANSCENDENTAL PRINCIPLE OF  
KINSHIP FOR NATURAL HISTORY]

*Sergio Izidoro de Souza*<sup>2</sup>

O texto busca mostrar que a teleologia da história natural kantiana tem como conceito central o de parentesco. Segundo o Prefácio dos *Princípios metafísicos da ciência da natureza*, deve-se entender “história natural como uma exposição sistemática das coisas naturais em diversos tempos e lugares” (MAN, AA 04: 468). Ora, nós mostraremos que essa sistematização temporal que define a história natural é necessariamente uma história do parentesco dos seres organizados. O que se vê nos textos de Kant é que ele procura dar justificção a duas teleologias diferentes para a natureza: a teleologia do parentesco para a história da natureza e a teleologia da finalidade interna para a anatomia, fisiologia ou física do organismo e para a descrição de toda a natureza. A terceira teleologia da natureza é rejeitada, trata-se da finalidade externa, a qual, se por um lado, é rejeitada na natureza, por outro lado é admitida na transição para a liberdade. O fim definitivo ou escopo da natureza – o qual deveria poder ser conhecido para a admissão da natureza como sistema de fins externos – não é encontrado na natureza, mas na liberdade prática. Além disso, a representação da natureza como finalidade interna tem a função de confirmar a externa no argumento moral da existência de deus. Esses argumentos são desenvolvidos estritamente na *Crítica da Faculdade de Julgar*. Os Opúsculos sobre as raças, nos quais Kant elabora outras reflexões sobre a história natural, limitam-se a desenvolver uma doutrina do parentesco das raças humanas; todavia, o parentesco é ampliado a todos os seres organizados no Apêndice à Dialética Transcendental e no §80 da terceira *Crítica*. É com essa doutrina do parentesco completo que nos ocuparemos no presente texto.

As palavras afinidade e parentesco possuem um uso múltiplo na filosofia kantiana: elas podem ter desde o forte sentido de parentesco de todos os organismos até a simples atração e ligação de proximidade ou fusão química ou física entre as partes de um sólido ou líquido qualquer. Por esse motivo, o conceito de parentesco tem emprego na química, na física, na anatomia, na história natural e sobretudo na filosofia transcendental, por exemplo, quando Kant alega que a faculdade de julgar pertence à família (*Familie*) das faculdades superiores de conhecimento e deve, por isso, ter um princípio de autonomia. Historicamente, o conceito em questão teve sentidos diversos: segundo a enciclopédia de Zedler, por exemplo, parentesco significa cognato ou de mesma origem (*Cognatio, die Verwandtschaft*) (Zedler, 1732, V. 6, p. 609), enquanto que, na Roma Antiga, a afinidade (*adfinitas*) era o parentesco por casamento, e *cognatio* era a relação por consanguinidade (Jonaitis, 2009, p. 299). Em Kant, o princípio do parentesco aparece primeiramente nos Opúsculos sobre as raças (1775, 1785 e 1788), cuja finalidade seria precisamente a de provar o parentesco entre as raças em uma única espécie, a humana; ele também aparece em outras obras, mas nós nos limitaremos ao §80 da *Crítica da Faculdade de Julgar* e ao Apêndice à Dialética Transcendental da *Crítica da Razão Pura*, na qual Kant apresenta uma dedução do princípio.

O assunto primeiro deste Apêndice é a dedução transcendental das ideias puras da razão. Mas essa dedução é um problema, porque Kant afirma, no fim da primeira parte, que é impossível uma dedução transcendental das ideias da razão e, no começo da segunda parte, que é necessário fazer uma dedução. Com isso, os comentadores divergem: uns julgam haver e outros julgam não haver ali uma dedução. O maior defensor da dedução transcendental das ideias é Mario Caimi. Em seu artigo “Über eine wenig beachtete Deduktion der regulativen Ideen” (1995), ele afirma que há dedução não apenas na segunda parte do Apêndice, na qual Kant afirma que fará uma dedução transcendental, mas também na primeira parte, na qual afirma que é impossível uma dedução transcendental das ideias. Segundo Caimi, essa “dedução pouco notada” é a do princípio da unidade sistemática.

O Apêndice traz uma articulação entre entendimento e razão. O entendimento é encarregado da reflexão sobre os particulares da natureza, e isso necessariamente deve pressupor o princípio transcendental da razão da unidade sistemática da natureza. O entendimento aqui não está refletindo para não violar a distinção entre fenômeno e númeno e se preparar para a formação de conceitos, ele está refletindo em vista da produção de conceitos na classificação. Lebrun dá o nome de “reflexão metodológica” a essa atividade:

a **reflexão lógica**, tomando consciência do ato de comparar, faz com que ele se torne ‘begreifen’, mas sem prejudicar nada ainda quanto à relação possível a um objeto -- a **reflexão transcendental**, por seu lado, é somente o ‘estado de espírito no qual nós primeiramente nos preparamos para descobrir as condições subjetivas que nos permitem chegar a conceitos’; enfim a **reflexão metodológica** supondo a natureza unificada como um sistema, não funda nenhuma teoria e tampouco como a lógica contém um conhecimento de objetos e de sua natureza. (Lebrun, 1993, p. 377) Grifo nosso.

A reflexão metodológica dá, assim, um passo que a reflexão lógica e a transcendental não haviam dado, qual seja: o de formar conceitos empíricos, porque, segundo a formulação desse problema na primeira *Crítica*, todas as condições para a formação de conceitos empíricos

estariam dadas, e a última seria a natureza como um sistema. A reflexão lógica proporciona algo para a formação de conceitos, e a reflexão metodológica proporcionaria essa ideia de unidade sistemática. Trata-se de uma operação do entendimento, pois a reflexão definida no capítulo sobre a Anfibolia é apenas um estado da mente, o que se pode dizer, um estado do entendimento em atividade lógica e metodológica para a formação de conceitos empíricos. Aqui não há o juízo reflexionante, mas apenas o entendimento em articulação com a razão e o seu princípio transcendental.

Isso significa que, para Kant, (nesse Apêndice) a indução pela lógica geral não é suficiente para a produção de conceitos empíricos, mas são necessários ainda princípios transcendentais da lógica transcendental. Em outras palavras, não faria sentido classificar sem a pressuposição da unidade da natureza como um princípio transcendental. O princípio da unidade sistemática, o qual funda a ideia de parentesco, é uma ideia regulativa. Kant o explica no início do Apêndice, onde ele distingue dois tipos de uso de ideias e conceitos. O uso certo é o uso imanente: o uso imanente das categorias é constitutivo, mas o uso imanente das ideias não pode sê-lo, tem de se limitar a ser apenas regulativo. O uso regulador se dá na medida em que a razão não se refere a objetos, mas apenas ao entendimento e regula a sua atividade, colocando ordem e unidade coletiva. Isso é apenas subjetivo, e esta subjetividade assenta na operação do pensamento na medida em que não são os objetos que possuem essa ordem, mas o entendimento é que é obrigado a operar segundo uma ordem: “A razão nunca se reporta diretamente a um objeto, mas apenas ao entendimento e, por intermédio deste ao seu próprio uso empírico.” (B672) Que ordem é essa que a razão impõe ao entendimento? Kant primeiro introduz uma analogia ótica segundo a qual as ideias regulariam o entendimento, assim como o foco imaginário dirige uma imagem. O foco imaginário seria o ponto de fuga da perspectiva onde todos os pontos da imagem estariam em convergência, como se este ponto estivesse atrás do espelho, além da imagem. O entendimento estaria aí tomando em consideração o múltiplo, e esse múltiplo deve convergir para o foco imaginário, que é a ideia da razão. Kant então vai tratar isso como sistema, a regulação conceitual ou a direção ótica seriam então a sistematização do entendimento.

Se considerarmos em todo o seu âmbito os conhecimentos do nosso entendimento, encontramos que a parte de que a razão propriamente dispõe e procura realizar é a sistemática do conhecimento, isto é, o encadeamento a partir de um princípio. (B673)

Essa é a única utilidade possível para as ideias, isto é, sistematizar subjetivamente o conhecimento. Isso porque a ideia reguladora corresponde ao todo e o entendimento corresponde às partes, e o todo determina o lugar das partes. Kant primeiro buscou explicar pelo foco imaginário e a convergência sobre ele; agora, a explicação das ideias reguladoras não se dá pela noção de convergência, mas pelo conceito de determinação *a priori* das partes: “Esta unidade da razão pressupõe sempre uma ideia, a da forma de um todo do conhecimento que precede o conhecimento determinado das partes e contém as condições para determinar *a priori* o lugar de cada parte e sua relação com as outras.” (B673) Kant acentua a ideia de sistema e agregado, e o diferencial aqui é a presença do fator “conhecimento”; em primeiro lugar, explicou-se pela ideia de convergência sobre um ponto de foco; em segundo, pela estruturação das partes e, por fim, pela ideia de que o conhecimento se torna perfeito contra o conhecimento imperfeito do agregado:

Esta ideia postula, por conseguinte, uma unidade perfeita do conhecimento do entendimento, mercê da qual, este não é apenas um agregado acidental, mas um sistema encadeado segundo leis necessárias. (B673)

As ideias regulativas dirigem o entendimento, assim como, na ótica, os conceitos do entendimento têm de convergir para um ponto ou foco imaginário que são as ideias regulativas; e, na medida em que as ideias são tomadas como o todo que estrutura as partes determinando o lugar onde cada parte deve estar e os tipos de relações entre as partes, então aí há um sistema entre entendimento e razão, o que, por sua vez, constitui “uma unidade perfeita do conhecimento”. Kant termina essa parte do Apêndice que explica o uso regulativo tratando do uso hipotético da razão. No uso hipotético da razão, há ainda essa ideia de convergência a um ponto, bem como a da relação todo/partes e de agregado/sistema, mas aqui a ideia vai ser tomada como hipótese. A ideia já foi o *focus imaginarius*, já foi o todo, o sistema, mas agora ela é hipótese e será com ela que Kant terminará essa parte sobre o uso regulativo e imanente. Aqui, aparece apenas a faculdade de julgar determinante; o empírico não fica a cargo da faculdade de julgar reflexionante, mas do entendimento no ato lógico de produção de conceitos empíricos.

Se a razão é a faculdade de derivar o particular do geral, então o geral ou já é dado e certo em si, pelo que só exige a faculdade de julgar para operar a subsunção e o particular é desse modo determinado necessariamente, e é o que eu denomino o uso apodítico da razão; ou o geral só é considerado de maneira problemática e é uma simples ideia. (B677)

Quando há certeza sobre o universal, a faculdade de julgar determina o objeto. No caso em questão, contudo, isso não é possível, razão pela qual o juízo determinante é retirado dessa operação e o entendimento terá outra tarefa que não a determinação por meio da faculdade de julgar. Essa outra tarefa é a reflexão, realizada em articulação com as hipóteses da razão. Trata-se de uma espécie de indução. Na verdade, Kant emprega a palavra indução apenas uma única vez, a saber, na Lógica Geral, na qual ele define as inferências da faculdade de julgar do particular ao universal como analogia e indução. O exemplo de inferência indutiva da multiplicidade de forças a uma força fundamental seria um tipo de indução em articulação com o uso hipotético da razão. Embora Kant praticamente não utilize a palavra indução, ela certamente está por trás dessas comparações entre particulares. Na primeira *Crítica*, é a razão que conjectura as hipóteses, porque Kant está lidando com o uso de ideias:

o particular é certo, mas a generalidade da regra relativa a esta consequência é ainda um problema; então aferem-se pela regra diversos casos particulares, todos eles certos, para saber se se deduzem dela e se parecer que dela derivam todos os particulares que se possam indicar, conclui-se a universalidade da regra e, a partir desta, todos os casos que não forem dados em si mesmos. (B675)

Desse modo, ainda que a indução não seja explicitada, ela está presente na anatomia comparada, pois é pela lógica indutiva na comparação dos particulares que a anatomia comparada e a história natural desenvolvem os seus conhecimentos. É nesse sentido que, na terceira *Crítica*, o juízo reflexionante compara os particulares para a produção de conceitos comuns e deve pressupor a ideia de sistema da razão. Aqui também se encontra uma cooperação

entre indução e ideia. Através da indução a partir de casos particulares, a razão introduz ideias que têm o valor de hipóteses. Assim, há a aparência de que esses particulares estão sendo derivados desse universal admitido problematicamente. O que é problemático é a ideia de sistema, ou seja, nunca se provará que a natureza é um sistema, sempre se deverá tomar o sistema como hipótese e problema. De toda forma, a unidade sistemática possui a utilidade de dar um princípio para o entendimento.

Após a explicação do uso regulativo da razão, Kant ainda trata dos princípios lógicos e transcendentais que formam a unidade sistemática na razão para o uso regulativo do entendimento. O princípio da unidade sistemática, do qual o parentesco é um princípio de acabamento da unidade entre homogeneidade e variedade, é uma ideia regulativa. Kant nos alerta quanto a isso o tempo todo, daí a importância de se compreender as partes da dedução desde o estatuto regulativo até o esquematismo analógico.

Kant distingue entre princípio lógico e princípio transcendental para limitar os princípios transcendentais à razão, pois, se a unidade sistemática e os seus três princípios fossem princípios transcendentais do entendimento, então a natureza seria tomada constitutivamente como sistema. O primeiro princípio é o princípio da homogeneidade, o qual deve ser tomado como aquele que mais define a unidade sistemática. A homogeneidade também significa o gênero superior formado ascendendo de espécies mais baixas para espécies mais altas até os gêneros mais altos:

que as diversas espécies se devam apenas considerar como determinações diversas de um pequeno número de gêneros, e estes, por sua vez, derivados de classes mais elevadas, etc., e que se deva, portanto, procurar uma certa unidade sistemática de todos os conceitos empíricos possíveis. (B679)

O princípio da homogeneidade é, assim, essa busca por uma unidade no múltiplo em função da ascensão de espécies a gêneros superiores:

O princípio lógico dos gêneros supõe pois um princípio transcendental para poder ser aplicado à natureza. Segundo esse mesmo princípio, na diversidade de uma experiência possível deverá supor-se necessariamente uma homogeneidade. (B682)

O segundo princípio da unidade sistemática, o princípio de especificação, se contrapõe ao primeiro, o que deve indicar como os dois estão por isso em unidade. Trata-se aqui do duplo interesse da razão tanto pela extensão quanto pelo conteúdo. Nesse momento, Kant ainda está chamando um de princípio dos gêneros e o outro de princípio das espécies. O primeiro postula identidade e o segundo postula multiplicidade e diversidade das coisas, apesar de pertencerem a algum gênero. Gênero e espécie estão conectados. Quem postula essa multiplicidade e diversidade é a razão, e o entendimento tem de considerar as coisas empíricas no máximo de diferenças possíveis entre elas:

Ao princípio lógico dos gêneros, que postula identidade, contrapõe-se um outro princípio, o das espécies, que requer a multiplicidade e diversidade das coisas, apesar da sua concordância no mesmo gênero, e prescreve ao entendimento estar tão atento às espécies como aos gêneros. (B682)

A razão postula o princípio da espécie, que significa que o entendimento tem de estar atento à multiplicidade e diversidade das coisas, mas isso em concordância com o gênero. A razão tem aí dois interesses antagônicos que precisam ser equilibrados. O interesse da razão no gênero é o “interesse da extensão”, a razão busca a máxima extensão através de um conceito universal. E o interesse da razão na espécie é o “interesse do conteúdo” através da “multiplicidade das espécies”. A expressão empregada por Kant é, aqui, muito sintética e de difícil compreensão: “muito sob o conceito” e “muito no conceito”. O “muito sob o conceito” refere-se à extensão e o “muito no conceito”, ou “muito *no mesmo* conceito”, ao conteúdo. Ou bem o conceito representa coisas e possui conteúdo; ou bem as coisas estão representadas sob ele, e isso é extensão. Trata-se de um procedimento da lógica. O principal aqui é que a razão pode ter um interesse em direção à extensão ou ao conteúdo, e esses dois interesses da razão se limitam reciprocamente se forem tomados em conjunto.

O interesse da razão pelo conteúdo tem como princípio lógico a especificação, e essa especificação não tem fim, pois não é possível saber até onde pode ir essa divisão do ponto de vista lógico. Disso resulta que sempre haverá subespécies, porque a divisão se abre ao infinito. Daí a lei lógica da especificação de que sempre haverá subespécies menores. A lei transcendental da especificação seria a prescrição ao entendimento de sempre buscar espécies menores; com efeito, há pouca diferença entre o lógico e o transcendental. Ao que parece, trata-se de pensar que a divisão lógica indefinida prescreve a busca por espécies sempre menores. Essa lei transcendental da especificação é apenas ideal, e não real, pois a lógica não determina a divisão toda, a divisão é indeterminada e se pode tampouco derivá-la da experiência. É impossível obter esse infinito de dados empíricos, então o princípio é transcendental e, na verdade, orienta a “especificação empírica”.

O terceiro e último princípio é o do parentesco. Kant primeiramente o define assim: “lei da afinidade de todos os conceitos [lógica], lei que ordena uma transição contínua de cada espécie [transcendental] para cada uma das outras por um acréscimo gradual da diversidade.” (B686) A afinidade então é primeiramente o gradualismo no diverso. Logo após, o parentesco é definido não pela gradação ou continuidade das formas e conceitos, mas pela origem comum, e, sobretudo nesse caso, ele é além de afinidade, parentesco. Por trás disso há a ideia de que, se a continuidade é completa então deve haver uma origem comum; e, se houvesse saltos entre as espécies nesse caso a origem não seria comum, ou seja, não pode haver vazio na cadeia para que ela seja contínua e constitua um princípio transcendental de afinidade e parentesco. A origem comum, que garante o parentesco contínuo, assenta na ideia de divisão sem salto de um único conceito; caso a divisão fosse feita a partir de dois conceitos distintos, então haveria salto na cadeia. A continuidade pressupõe um tronco comum. “Essa lei lógica do contínuo de espécies (das formas lógicas) pressupõe uma lei transcendental (lei do contínuo na natureza).” (B688) A busca por proximidades de espécies na experiência tem de pressupor que a natureza seja contínua, com afinidade ou parentesco, apenas como ideia regulativa da razão para o entendimento. Kant apresenta os três princípios em outra ordem, qual seja, a ordem de uso desses princípios na experiência: primeiro multiplicidade, depois afinidade e, por fim, unidade (homogeneidade/gênero). A explicação dessa ordem é a classificação, isto é, em vista da classificação na experiência, lida-se primeiro com os particulares, com a multiplicidade, a

qual é o primeiro princípio; após a classificação, os indivíduos estão postos sob uma mesma espécie, portanto em continuidade, em afinidade ou parentesco, e daí ascende-se até a unidade sistemática completa, no gênero mais alto. A ordem de uso na experiência dos princípios da unidade sistemática também parece obedecer à ordem das operações lógicas do entendimento. O princípio da multiplicidade e a operação de comparação, o parentesco e a reflexão que possibilita os conceitos comuns, e, por fim, a unidade dada pela terceira operação, a abstração.

Os três princípios da razão preparam o campo para o entendimento antecipando-lhe uma unidade sistemática ideal da natureza. Essa idealidade assenta na concepção de uso regulativo da razão, como descrevemos atrás. Ao fim da primeira parte do Apêndice, Kant trata da dedução da unidade sistemática. Mario Caimi toma a afirmação de Kant segundo a qual, “sem que se possa realizar uma dedução transcendental dos mesmos, pois em vista das ideias é sempre impossível” (B692), como uma mera advertência, e afirma que haveria assim uma dedução analógica. A ideia de sistema seria um “análogo de esquema”, e a sistematização seria algo análogo ao esquematismo, daí a possibilidade de pensar uma dedução. O esquema aqui seria o “máximo da divisão”, uma divisão máxima que produz a especificação e o parentesco completo, portanto sistema no sentido máximo:

No entanto, embora não se possa encontrar na intuição nenhum esquema para a unidade sistemática completa de todos os conceitos do entendimento, pode e deve encontrar-se um análogo desse esquema, que é a ideia do máximo da divisão e da ligação do conhecimento do entendimento num único princípio. (B693)

A analogia com o esquema dá-se, aqui, na medida em que a divisão é máxima, de modo que o oposto seja eliminado e haja um análogo de determinação:

o máximo e o absolutamente completo podem conceber-se de maneira determinada, porque se puseram de lado (*weggelassen*) todas as condições restritivas que promovem a diversidade indeterminada. (B693)

Esse máximo da divisão elimina o diverso indeterminado e, com isso, tudo é determinado como dentro de um único sistema, estando todo o diverso sob um mesmo conceito. O entendimento pensa a natureza como um sistema no qual tudo teve origem a partir de um conceito, e é nesse sentido que sistema é uma ideia da razão que serve como esquema, sem todavia ser esquema de verdade. Essa analogia entre sistema e esquema é possível porque o entendimento constitui um objeto para a razão, como a sensibilidade para o entendimento. Sistema é como um grande esquema que não determina a natureza, mas permite pensá-la como uma totalidade.

O princípio da unidade sistemática e a sua dedução são parte preparatória para a dedução transcendental das três ideias puras da razão especulativa, que consiste em colocá-las como gênero supremo da unidade sistemática. Kant parece estar pensando em quatro esquemas da unidade sistemática no interior da divisão completa do gênero em espécies e indivíduos. Do ponto de vista lógico, sistema é a divisão de um gênero em espécies, subespécies e assim por diante até os indivíduos; e sistema, do ponto de vista transcendental, é a divisão de um todo

em partes e a determinação da localização e relação das partes. O esquema da psicologia é o da divisão do gênero supremo alma em infinitas faculdades. O esquema da cosmologia é o da divisão infinita do gênero mundo em infinitas partes, o que torna a pesquisa empírica uma tarefa infinita. Por fim, a teologia tem como esquema a divisão do gênero razão divina e sua intenção única em infinitos fins distribuídos maximamente no mundo, o qual por esse motivo pode ser pensado como teleológico. Como se sabe, essa é apenas a solução da primeira *Crítica*, pois a finalidade será derivada do procedimento técnico da faculdade de julgar reflexionante na terceira *Crítica*, o qual não é necessário nessa exposição. Do ponto de vista conceitual, o Apêndice nos indica que o parentesco transcendental da natureza tem a função de introduzir continuidade e semelhança nas formas através de uma transição gradual de uma forma a outra.

A origem histórica do conceito de parentesco parece estar em Platão, na ideia de divisão, ou *diairesis*, ideia que parece estar presente na definição kantiana de sistema lógico como tendo a forma da divisão do gênero. Mas tal concepção também se encontra em Aristóteles, em Plotino na ideia de cadeia do ser segundo a clássica obra de Lovejoy, na árvore de Porfírio (Panchen, 1992, p. 16) e, na modernidade, na ideia de cadeia dos seres em Leibniz, Bonnet, Linneu etc. Kant toma a ideia como princípio meramente heurístico e regulativo, e afirma que se deve tomar a natureza pela continuidade das formas, embora a experiência que nós temos seja a da descontinuidade. Trata-se, por isso, de um princípio meramente ideal quando tomado pela divisão máxima, já que Kant não é um defensor da metafísica da cadeia dos seres, apesar de afirmar uma ideia de parentesco completo em algumas passagens, como no §80, por exemplo, no qual afirma que se pode pensar um “parentesco completamente conectado” (*durchgängig zusammenhangende Verwandtschaft*) de todos os organismos.

Mas a *Metodologia da faculdade de juízo teleológico*, da qual esse parágrafo é uma das partes iniciais, é muito pouco explicada pelos comentadores da terceira *Crítica*. De um modo geral, nas *Críticas*, a Metodologia deverá estabelecer o método para se produzir ciência a partir dos elementos deduzidos na Analítica e Dialética. O método para o juízo teleológico é o da reflexão ou comparação, tal como fora desenvolvido desde a Introdução, e a Metodologia não foge a essa configuração. Antes de entrarmos na questão do “parentesco efetivo”, no §80 – pois até o momento tratamos do parentesco como princípio transcendental – vejamos como se encaminha a questão dessa Metodologia. Para a matemática e a física mecânica, a construção é o seu método, para a filosofia, ao contrário, a construção não é possível, pois seus conceitos são oriundos da razão, daí a *Metodologia Transcendental* da razão pura ter como meta a investigação sobre o sistema. A *Metodologia da faculdade de juízo teleológico* não escapa a essa questão, e é por esse motivo que Kant se pergunta pela localização da teleologia nas ciências. A teleologia não produz ciência objetiva, no máximo uma crítica da faculdade e da passagem entre as duas partes da filosofia; ou seja, a teleologia produz conhecimento das nossas capacidades e da articulação do sistema. Ela é ainda essencial para a descrição e para a história da natureza.

Além da problemática da teleologia como ciência, outro elemento estruturador de toda essa Metodologia é a antinomia entre mecanismo e teleologia. A oposição entre os dois princípios cobre todos os seus parágrafos, do §80 até os últimos, nos quais ocorre a passagem para a moral pela via da ético-teologia, e quando a teleologia da natureza resolve o conflito



entre o mecanismo e o deus moral. Ora, o problema com o qual o §80 lida é o da explicação, isto é, o mecanismo é o único conceito que pode explicar a natureza, enquanto a teleologia não pode explicá-la; mas a explicação mecânica tem um limite, que é o de não poder explicar os organismos, porque possuem um caráter teleológico, daí a necessária subordinação do mecanismo à teleologia regulativa. O motivo desse tema é o problema da teleologia como ciência. A teleologia enquanto teoria da natureza não é ciência, mas tem emprego nas ciências. O mecanismo e o princípio teleológico deverão, por isso, ser conciliados em vista de um *deficit* científico do mecanismo. Kant exemplificará essa conciliação por meio de um projeto de época bastante conhecido que articulava história natural e anatomia comparada.

Comentadores do assunto como Hunemann e McLaughlin acreditam que o médico e anatomista francês Vicq-d'Azyr é um nome a se considerar para a compreensão dessa passagem do §80 da *Crítica da Faculdade de Julgar*. Félix Vicq-d'Azyr (1748 - 1794) tornou-se membro da *Académie Française* no lugar de Buffon (1707-1788) após a morte deste. A sua ligação com Buffon vai além da cadeira acadêmica, pois ele escreve um Elogio ao autor da enorme *Histoire Naturelle*; e o seu anatomista, Daubenton, é o autor mais citado nos seus textos. No segundo *Discurso sobre a anatomia*, Vicq d'Azyr reconhece a sua linha de continuidade ao programa Buffon/Daubenton de articulação entre história natural e anatomia comparada:

É ao Sr. Daubenton, nosso mestre e nosso modelo, que pertence a honra de ter criado entre nós a Anatomia comparada propriamente dita. Tudo o que diz respeito à forma geral e exterior do esqueleto e das grandes vísceras dos quadrúpedes é exposta em seus escritos. Ele se propôs a esclarecer a história natural por suas pesquisas [em anatomia comparada]. (Vicq-d'Azyr, 1786, p. 140)

O autor então atribui ao anatomista de Buffon, Daubenton, a criação da anatomia comparada e a sua finalidade, a explicação da história natural. Um dos seus seguidores, Louis-Jacques Moreau de la Sarthe (1771-1826), também médico e anatomista francês, além de editor das obras de Vicq-d'Azyr, afirma que “O objetivo de todas essas descrições seria, assim, o de explicar a história natural pela anatomia comparada.” (Vicq-d'Azyr, 1786, p. 88). É nessa mesma linha que o profundo conhecedor da história da anatomia Bernard Balan entende essa perspectiva: “Essas ciências [história natural e anatomia comparada] devem trabalhar juntas”. (Balan, 2013, p. 80)

Como se vê, seria de grande valia um estudo pormenorizado sobre a filosofia anatômica de Vicq d'Azyr, pois um tal estudo poderia esclarecer esse parágrafo tão pouco investigado como tantos outros da terceira *Crítica* kantiana. Uma pequena exposição de algumas poucas passagens, todavia, nos será suficiente por agora. No que diz respeito à querela entre mecanicistas e finalistas, esse anatomista não faz uso de uma filosofia teleológica forte, mas faz bastante uso do conceito de “função” (*function*). No geral, trata-se de um pensamento mecanicista e, ao mesmo tempo, funcionalista: “A entender alguns autores, parece que a física seja rica em procedimentos capazes de desvelar o mecanismo das nossas funções.” (Vicq-d'Azyr, 1786, p. 8). Para ele há funções universais e, por isso, mecanismos universais que realizam aquelas funções, e a tarefa da anatomia comparada seria então a de pesquisar esses mecanismos gerais através da comparação; Vicq-d'Azyr não é um comparador em vista da classificação, mas em vista da mecanização:

O homem é, entre os corpos vivos, aquele no qual a organização é a mais conhecida. Nós também temos dissecado os outros animais e as plantas, mas então se percebe que é a comparação dos órgãos considerados em intervalos diferentes no sistema dos seres que pode iluminar o mecanismo e o uso das suas partes. (Vicq-d'Azyr, 1786, p. 230)

Assim como a maioria dos naturalistas e filósofos da Idade Moderna, a grande cadeia do ser - ideia que, segundo Lovejoy, remonta ao platonismo - também está presente em seu programa. A cadeia do homem até o reino mineral é, para Vicq d'Azyr, o assunto da história natural. O autor realiza, portanto, uma pesquisa por parentesco baseada na anatomia comparada, e é exatamente nesse sentido que a sua longa reflexão sobre o homem e os quadrúpedes até o pólipo conclua ter alcançado um sistema. Mas o que ele entende por sistema não é uma classificação completa, mas um sistema anatômico e fisiológico geral no sentido daquilo que Kant chamou de esquema empírico no §80: “me parece que o conhecimento aprofundado desvelaria o sistema inteiro desses corpos.” (Vicq-d'Azyr, 1786, p. 207). Vejamos agora a maneira como Kant absorveu esse programa de pesquisa em seu projeto filosófico:

É louvável, mediante uma anatomia comparada, percorrer a grande criação de naturezas organizadas para ver se não se encontra nela, inclusive segundo o princípio da geração, um sistema de semelhanças; sem necessariamente permanecer no mero princípio de ajuizamento (que não soluciona nada na inspeção da sua geração) e desistir covardemente de toda pretensão de inspeção da natureza nesse campo. A concordância de tantas espécies animais em um certo esquema comum, que parece estar na base não apenas de seu esqueleto, mas também na ordenação das partes restantes, onde uma simplicidade admirável do esboço pôde produzir uma tão grande multiplicidade de espécies pelo encurtamento de uma parte e alongamento da outra, pelo envolvimento [*Einwicklung*] de uma parte e pelo desenvolvimento [*Auswicklung*] de outra parte deixa cair na mente um raio de esperança mesmo que fraco de que se poderia chegar aqui a algo com o princípio do mecanismo da natureza, sem o qual em geral não poderia existir nenhuma ciência da natureza. (KU AA 05: 419).

A pretensão de explicação mecânica pela anatomia comparada, tendo como base a sua redução da multiplicidade de espécies a um esquema comum, vislumbrando a partir daí o parentesco e, a partir deste, a unidade de todos os seres vivos, gera um pretensoso conhecimento do sistema de todos os organismos através do mecanismo da natureza. Pretensão certamente ilegítima, segundo o criticismo kantiano, pois o ser humano deveria ter um outro tipo de entendimento ou de intuição para alcançar uma explicação mecânica dessa magnitude para a história natural, mesmo que pelo método comparativo e indutivo da anatomia comparada. Nesse ponto, a explicação mecânica deve articular-se com o princípio teleológico, de modo que se possa conceber o parentesco completo como produto de uma organização originária, conceito que Kant toma como absolutamente necessário para a história da natureza dos organismos:

Ora, o arqueólogo da natureza fica nesse ponto livre para deixar originar toda aquela grande família de criaturas (pois assim deveríamos representá-las se o parentesco completo deve ter um fundamento) a partir dos rastros das suas antigas revoluções segundo todo conhecido e conjecturável mecanismo. (KU AA 05: 419)

Um outro naturalista nos será útil para entender o papel do conceito de parentesco contra o tradicional conceito de espécie na história natural. Christoph Girtanner (1760 –

1800), médico e naturalista, publicou em 1796 um livro no qual procura interpretar e aplicar o princípio da história natural kantiana. Segundo esse naturalista suíço, o princípio da história natural kantiana desenvolvido nos escritos sobre as raças humanas não serviria apenas para as raças humanas, pois seria uma lei universal aplicável a toda natureza organizada. Vejamos a sua interpretação:

A história natural, no sentido filosófico, divide os corpos organizados em filões [*Stämme*] segundo seus parentescos em vista da geração. Ela [a história natural] funda-se na lei comum da propagação. A unidade da espécie é nela unidade da força geradora. Desse modo, um sistema natural para o entendimento forma um divisão dos corpos organizados sob leis e sobretudo sob a lei do impulso de formação. (Girtanner, 1796, p.4)

Girtanner, assim como a grande maioria daqueles que tratam da questão, põe o conceito de espécie no centro da história natural. Por lei da propagação deve-se entender o que Kant chamou de regra de Buffon, a saber, a interfertilidade entre certos indivíduos que assegura o pertencimento à mesma espécie e, portanto, confere unidade natural a esta última; dito de outro modo, a propagação das formas apenas ocorre quando os descendentes forem férteis entre si. Ora, não parece que seja este o princípio da história natural em geral, mas antes que é o problema das raças, isto é, o fato de que elas devam ser submetidas a uma única espécie, que exige a “regra buffoniana” da interfertilidade; ou seja, a interfertilidade é necessária apenas para o conceito de espécie. A história natural kantiana não se reduz ao conceito de espécie, pois, em seu sentido mais amplo possível, ela deve ser uma história do parentesco completo.

A título de conclusão, o argumento do Apêndice à Dialética Transcendental, assentava na dedução da ideia de sistema e na dedução transcendental da ideia de deus, e nisso consiste a utilidade da máxima determinação que, por sua vez, ocorre no princípio do parentesco. Nesse caso, o parentesco pode ser pensado apenas pela razão segundo a lógica da divisão do conceito. Posteriormente, na terceira *Crítica*, a faculdade de julgar trará a possibilidade de pensar a natureza como autoprodutora das espécies, indivíduos e partes. Nos opúsculos a causa do parentesco era a providência da natureza, ou uma técnica da natureza em *Sobre o uso dos princípios teleológicos na filosofia*, e nesse caso não houve o argumento de utilidade da máxima determinação, pois o parentesco foi introduzido por outro motivo, a saber, a unidade da espécie humana e a evidência física da interfertilidade entre as diferentes raças humanas. Nós não entramos nos detalhes da história da natureza dos Opúsculos sobre as raças; para uma boa compreensão da teoria dos germes produtores da espécie, nós sugerimos o artigo de Hunemann sobre espécie e adaptação.

O argumento do §80 sobre a teleologia é relativo ao mecanismo da natureza; sem dúvida, um mecanismo físico-químico como matriz não poderia ser causa de parentesco, porque, segundo o §65, um relógio não pode ser causa produtora autônoma de outro relógio. Não se deve, portanto, transformar a semelhança em parentesco, pois este necessita de uma causa teleológica. A metodologia mecanicista pela via da anatomia comparada pretendia encontrar uma unidade mecânica, e é daí que surge o problema do parentesco no §80. Ele está aqui em função do mecanismo, o que, por sua vez, é o problema da metodologia da teleologia como ciência. A anatomia comparada pretendeu alcançar aquilo que Kant chama de construção,

certamente não do mesmo modo como o faz a matemática, isto é, *a priori*, mas pesquisando o esquema da construção por uma via empírica. A posição de Kant a esse respeito é a de que, por mais que haja progresso em analogias mecânicas, ainda haverá perenemente um *deficit* (*Verlust*) científico que deverá ser suprido pelo princípio teleológico na hipótese de uma organização originária produtora do parentesco completo.

**RESUMO:** O objetivo desse texto é mostrar que a teleologia da história natural kantiana tem como conceito central o de parentesco, o qual é parte do princípio da unidade sistemática. Ora, Kant define a história natural como sistematização temporal dos objetos e eventos naturais, mas a história dos seres vivos é a história do parentesco entre eles, e não a mera história das transformações das formas da matéria nos objetos do universo, como é o caso da história da Terra, onde Kant enfatiza a elaboração de conjecturas sobre as revoluções do globo terrestre. Com isso, nós buscamos conectar o princípio transcendental do parentesco do Apêndice à dialética transcendental com o §80 da terceira *Crítica* onde o conceito faz a sua aparição mais surpreendente.

**PALAVRAS-CHAVE:** Kant, história natural, parentesco, transcendental.

**ABSTRACT:** The aim of this text is to show that the teleology of the Kantian natural history has as central concept the one of kinship, which is part of the principle of the systematic unity. Now Kant defines natural history as a temporal systematization of natural objects and events, but the history of living beings is the history of kinship between them, and not the mere history of the transformations of the forms of matter in the objects of the universe, as is the case of the history of the Earth, where Kant emphasizes the elaboration of conjectures on the revolutions of the terrestrial globe. With this, we seek to connect the transcendental principle of the kinship of the Appendix to the transcendental dialectic with §80 of the third *Critique* where the concept makes its most surprising appearance.

**KEY-WORDS:** Kant, natural history, kinship, transcendental.

## REFERÊNCIAS / REFERENCES

- Balan, Bernard, "Anatomy" in *Encyclopedia of the Enlightenment* ed. Michel Delon, Vol. I, Routledge, London, 2013.
- Caimi, Mario. "Über eine wenig beachtete Deduktion der regulativen Ideen". *Kant-Studien*, 86, de Gruyter, 1995.
- Girtanner, Christoph. *Über das kantische Prinzip für die Naturgeschichte: ein Versuch diese Wissenschaft philosophisch zu behandeln*, Vandenhoeck und Ruprecht, Göttingen, 1796.
- Hunemann, P. *Understanding Purpose: Kant and the Philosophy of Biology*, University of Rochester Press, 2007.
- \_\_\_\_\_. "Espece et adaptation chez Kant et Buffon" in *Kant et la France – Kant und Frankreich* (org.) Ferrari, J., Ruffing, M., Theis, R., Vollet, M.. Verlag Olms, Hildesheim, 2005.
- Jonaitis, M. e Kosaitė-Čypien, E. "Conception of roman marriage" in *Jurisprudencija/Jurisprudence*, Mykolo Romerio universitetas, 2009, 2(116).
- Lebrun, G. *Kant e o fim da metafísica*, trad. Carlos Alberto Ribeiro de Moura, 1ª edição, Martins Fontes Editora, São Paulo, 1993.
- Lovejoy, A. O. *The Great Chain of Being: A Study of the History of an Idea*. Harvard University Press, 1936.
- Kant, I. *Kritik der Urteilskraft*, Suhrkamp, Frankfurt am Main, 1997.

\_\_\_\_\_. *Kritik der reinen Vernunft*, Hamburg, Felix Meiner Verlag, 2006.

\_\_\_\_\_. *Crítica da razão pura*, trad. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Mourão, Fund. Calouste Gulbenkian, Lisboa, 6ª ed. 2008.

\_\_\_\_\_. *Metaphysische Anfangsgründe der Naturwissenschaft*. Meiner Verlag, 1997.

Panchen, A. L. *Classification, evolution and the nature of biology*, Cambridge University Press, NY, 1992.

Richards, R. A. *Biological Classification: A Philosophical Introduction*. Cambridge University Press, Cambridge, 2016.

Vicq-d'Azyr, Felix. *Discours sur l'anatomie* in Oeuvres de Vicq-D'Azyr, Imprimerie de Baudouin, Paris, 1805, Tomo IV.

Zedler, J. H. *Grosses vollständiges Universal-Lexicon Aller Wissenschaften und Künste*, Halle, 1732 - 1754.

## NOTAS / NOTES

1 O autor agradece ao Prof. Dr. Pedro Paulo Pimenta pela sugestão de investigar os Opúsculos sobre as raças humanas pela ideia de sistema, de onde posteriormente surgiu a ideia de relê-los pelo conceito de parentesco.

2 Sergio Izidoro de Souza realizou seu curso de graduação e mestrado em filosofia no Departamento de Filosofia da FFLCH - USP, e atualmente é aluno de doutorado no mesmo departamento – sob a orientação do Dr. Maurício Cardoso Keinert –, onde pesquisa o conceito de organismo na filosofia de Immanuel Kant. O presente artigo contou com o apoio do CNPq.

Sergio Izidoro de Souza carried out his undergraduate and master's degree in Philosophy at the Department of Philosophy of FFLCH - USP, and is currently a doctoral student in the same department - under the guidance of Prof. Dr. Maurício Cardoso Keinert - where he researches the concept of organism in the philosophy of Immanuel Kant. This article was supported by CNPq.

---

Recebido / Received: 7.4.2017.

Aprovado / Approved: 5.9.2017.

